



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

atos, buscando atuar de acordo com o entendimento de Carvalho e Silva é "o princípio que o administrador atue com honestidade para com os licitantes, e, sobretudo para com a própria Administração, e, evidentemente, concorra para que sua atividade esteja de fato voltada para o interesse administrativo, que é o de promover a seleção mais acertada possível".

Assim sendo, entendo pelo ACOLHIMENTO PARCIAL do pleito da impugnante, e assevero a modificação do texto editalício, que passará a exigir apenas a apresentação do cadastro ativo válido junto ao DEER/MG, conforme o Decreto 44.035/2005 DER/MG estabelece.

Mantenho a data de 06/02/2018, para a realização do certame, nos termos do art. 21, §4º da Lei 8.666/93, uma vez que a alteração não afeta a formulação das propostas.


KAREN CRISTINA DE JESUS PEREIRA SILVA ALMEIDA
PREGOEIRA